



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER N° \_\_ DE 2017

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE A EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 838 DE 2017.

RELATÓRIO:

De autoria dos Vereadores André Prado, Odair Quincot e Rafael Abolafio, a presente Emenda 002 ao Projeto de Lei N° 838/2017 em epígrafe, tem por objetivo a inclusão de 02 (Dois) Vereadores na Comissão do Fundo Municipal de Restos à Pagar, acrescentando a aliena D ao artigo 5° da presente Lei, bem como adequando o artigo 6° a nova redação.

FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, no diz no seu artigo 67, combinado com o artigo 37, § 3° da Lei Orgânica Municipal, compete as Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são encaminhadas pela Mesa Diretora, analisar a proposta quanto aos aspectos legais.

Ao fazê-lo, verificamos que a Proposta de Resolução apresenta todos os requisitos legais, a fim de tramitar no Plenário desta Casa de Leis.

Diante do exposto, vamos à conclusão deste parecer, cujos termos damos por devidamente assentados.

CONCLUSÃO:

Após análise da presente Emenda 002 do Projeto de Lei N° 838/2017, a Comissão verificou que a proposta encontra-se com todos os requisitos legais preenchidos. Vale



# Câmara Municipal de Pouso Alegre


- Minas Gerais -

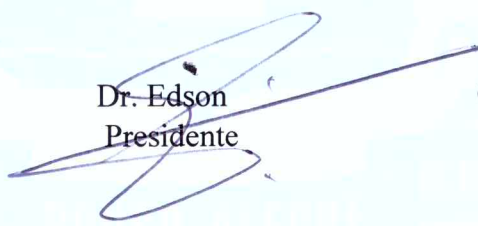
Gabinete Parlamentar


ressaltar que a Redação do Caput do artigo 5º. deverá ser corrigida , colocando 05 (cinco) membros, e não 03 (três) conforme redação original do Projeto de Lei.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 01 de fevereiro de 2017.

  
Adelson do Hospital  
Relator

  
Dr. Edson  
Presidente

  
Odair Quincot  
Secretário